



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 59/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO, CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CLINICA MÉDICA DR. ZALUAR S/C LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR. ZALUAR S/C LTDA, com sede na Rua Tranquilo Sichelero, nº62, sala 01, Centro, Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.865.671/0001-39, representada neste ato pelo Sr. **Zaluar Dallagnol**, inscrito no CPF sob nº 204.937.890-49, residente e domiciliado na cidade de Viadutos-RS

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 059/2020, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Edital de Tomada de Preços nº 08/2020, Decreto Executivo nº 121/2020 e, pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula III, do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07 de agosto de 2022 até 06 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DO REAJUSTE.

4.1 O valor para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, vigente, cuja variação acumulada registrou alta de 11,89%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2 O valor contratual, após reajuste dos valores, fica fixado em de R\$ 10.850,33 (dez mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos legais a contar de 07 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, e termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir as dúvidas, e/ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 05 de agosto de 2022.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Clínica Médica Dr. Zaluar S/C LTDA
CONTRATADA

José Peracchi
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44